MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 125/2024
Projeto de Lei Nº 313/2024
Mensagem de Lei Nº 619/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do Objeto da Emenda Impositiva 011/2023 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a **Alterar a Emenda Impositiva n° 011/2023 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07-04.122.1001.2015 – Apoio as atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – Receita Extra **(cimento para construção de bancos na ASPUMB)**.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 011/2023 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **aquisição de cimento para construção de bancos na ASPUMB** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

Recebido em 06.11.2024

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Código	04.122.1001.2008	Apoio as Atividades Administrativas da Semosp
	04.122.1001.2008.0012	Manutenção da Emenda Impositiva nº 011/2023
Objetivo	**Aquisição de cimento para construção de bancos na ASPUMB**	
Valor	**R$ 5.000,00**	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor Total	**R$ 5.000,00**	

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – RECEITA EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	**Apoio às atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – Receita Extra (cimento para construção de bancos na ASPUMB)**	
Valor	**R$ 5.000,00**	
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total R$ 5.000,00		

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB